



ESTADO DO CEARÁ  
Poder Executivo Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 247/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

*DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE  
ALVARÁS/LICENÇAS PROVISÓRIAS NESTE  
EXERCÍCIO.*

**JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Jaguaribara, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade expedir licenças sem prejuízos ao andamento das atividades econômicas no Município e o cumprimento da obrigação estatal do exercício do poder de polícia, tendo em vista a burocracia inicial estabelecida pelas regras das instituições bancárias, bem como a transição dos sistemas informatizados, dentre outros fatores que influenciam o processo de início de Gestão.

**RESOLVE DECRETAR:**

Art. 1º - Cria as licenças Provisórias neste Município com validade de 15 (quinze) dias a partir da data da expedição, conforme modelo em anexo.

Art. 2º - A expedição da referida licença/alvará não exime o contribuinte de suas dívidas pendentes com a prefeitura, e reestabelecendo os serviços do setor responsável pela emissão, os contribuintes interessados deverão comparecer a Prefeitura para expedição do Alvará anual, tão logo os sistemas informatizados em assuntos tributários estejam disponíveis.

Art. 3º - Não haverá ônus para os contribuintes na emissão do alvará provisório, ficando o contribuinte sujeito a recolhimento das taxas vinculadas a este no momento da emissão anual.

Art. 4º - Após reestabelecidos os processos administrativos e funcionais dos setores financeiros e de arrecadação será expedido um decreto revogando este instrumento.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 19 (dezenove) de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

Joacy Alves dos Santos Júnior  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Centro Administrativo Porcino Maia*

*Avenida Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490.000 - Telefone: 88 - 3568.4540*  
[sefinjaguaribara@yahoo.com.br](mailto:sefinjaguaribara@yahoo.com.br)



ESTADO DO CEARÁ  
Poder Executivo Municipal  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**  
Departamento de Arrecadação e Tributos Municipais

ATIVIDADE PRINCIPAL:  
COMERCIO EM GERAL

NOME/ RAZÃO SOCIAL:

NOME FANTASIA:

ENDEREÇO DO EVENTO:  
RUA:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

CPF/CNPJ:

HORARIO FUNCIONAMENTO:

OBSERVAÇÃO:

ESTE ALVARÁ É PROVISÓRIO, NÃO EXIME O CONTRIBUINTE DA EMISSÃO DA LICENÇA/ALVARÁ ANUAL, DISPOSTO NAS NORMAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 247/2017 DE 19/01/2017.

ÁREA DO TERRENO:

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA:

LOCAL:

JAGUARIBARA-CE

DATA DE EMISSÃO: XXX/01/2017

DATA DE VALIDADE: XXX/01/2017

\_\_\_\_\_  
ANA JÁRIA FREIRE LEITÃO  
COORD. TRIBUTÁRIO

\_\_\_\_\_  
VISTO TRIBUTÁRIO